

**Ata da 178ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 15/06/2021.**

Ata da 178ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA. No dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA, de forma virtual, por meio do link: meet.google.com/nbf-rkdb-wfp., participaram dessa reunião os Conselheiros Amilcar Cavalcante Cabral, Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Eduardo Felga Gobbi, Euclesio Manoel Finatti, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, Franklin Galvão, Igor Chmyz, José Renato Fonseca Gubert, Jussimara Campelo, Mauro Lacerda Santos Filho, Maylin Ling, Nicole Lemanczyk, Paulo Sidnei Ferraz, Rafael Andreguetto, Reinaldo Pilotto, Ricardo Amaral, Roland Hasson e Sidney Axelrud. Os demais Conselheiros justificaram a ausência. Participaram dessa reunião o Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural Vinício Costa Bruni, secretário deste Conselho, além de outros técnicos da Secretaria. A Superintendente Geral da Cultura, Luciana Casagrande Pereira Ferreira, Presidente em exercício, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno com a mudança aprovada pela Resolução nº 015/2021-SECC, abriu a reunião e, antes de iniciar os temas os assuntos da pauta solicitou o registro do agradecimento aos ex-conselheiros Gil Piekarsz e Wilson Maske, pelos relevantes trabalhos prestados ao CEPHA e a área da Cultura. Aproveitou também para cumprimentar os Conselheiros Amilcar Cavalcante Cabral e Mauro Lacerda Santos Filho e desejar que a experiência deles possa ser compartilhada de forma a enriquecer o CEPHA. Cumprindo o primeiro item da pauta, **(1) leitura e aprovação da Ata da 177ª Reunião realizada no dia 06 de maio de 2021, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA**, destacou que esse documento foi previamente enviado aos Conselheiros e, em razão da confirmação do recebimento dos arquivos, bem como, da ausência de pedidos de alteração do texto, propôs a dispensa da leitura e colocou o assunto em votação. A ata foi aprovada por todos os presentes. Na sequência a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou a **(2) Apresentação da minuta de Parecer elaborado pela Comissão Especial instituída pela Resolução nº 045/2021, encarregada de proceder a análise e emitir parecer sobre a “Linhas de Transmissão de Energia – Empreendimento Gralha Azul”, referente a solicitação da ENGIE Transmissão de Energia Ltda, protocolo nº 15.339.911-5 de 15/08/2018, relator Conselheiro Euclesio Manoel Finatti, nos termos do art. 14 do R.I. CEPHA**, solicitando que o relator inicia-se a abordagem do assunto. O Conselheiro Euclesio Manoel Finatti confirmou o envio antecipado do arquivo contendo o PARECER CE R45 – Complementar. Explicou que se trata de projeto de grande importância para o Estado e também para este Conselho. O assunto vem sendo tratado desde 2019 pelo CEPHA. A apresentação é o resumo do trabalho que foi realizado ao longo desse período e está tratado no citado parecer. A solicitação, que deu início à tramitação do tema no CEPHA, era no sentido de requerer a manifestação da CPC/SECC-PR e do CEPHA/PR em relação ao empreendimento Gralha Azul, a fim de subsidiar os processos de licenciamento ambiental registrados no Instituto Ambiental do Paraná. O empreendimento atravessa a área da ESCARPA DEVONIANA, bem cultural em processo de tombamento - *“Paisagens de Campos Naturais e Ecossistemas Associados à Escarpa Devoniana do Paraná”*, área de fragilidade ambiental considerando, principalmente, os aspectos Arqueológico,

**Ata da 178ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 15/06/2021.**

Etnográfico e Paisagístico. Considerando a reunião ordinária no dia 03/12/2019, após o relato dos Conselheiros que visitaram os locais, que resultou no Parecer 001/2020, o próprio Parecer 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, o ofício CE-GAT-TO-0038-2020 e a entrega de mapa físico e CD recebidos em 03 de fevereiro de 2020, pelo Sr. Sérgio Marcos Krieger, a Licença de Instalação nº 23.776, emitida pelo Instituto Água e Terra do Paraná – IAT/PR, para o Seccionamento da LT 230 kV Klacel – Ponta Grossa Norte até a SE Castro Norte, a Licença de Instalação nº 23.777, emitida pelo Instituto Água e Terra do Paraná – IAT/PR, para as LTs Ponta Grossa – Bateias C1 e C2, que a Abertura do Processo de Tombamento da Escarpa Devoniana do Paraná foi aprovada na 154ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná, realizada em 20/agosto/2014, com a denominação de “Paisagens de Campos Naturais e Ecossistemas Associados à Escarpa Devoniana do Paraná”, está, a partir de então, protegida pela Lei Estadual nº 1.211 de 1953 (DOE nº 9285, de 05/set/2014)”, que a Escarpa Devoniana constitui uma notável feição geomorfológica que delimita a leste os Campos Gerais do Paraná, com início no vale do rio Iguaçu, no sul do estado, estendendo-se para o norte, além do rio Itararé, já no estado de São Paulo. Considerando ainda que tal feição geomorfológica ocorre como uma faixa em forma de arco, com cerca de 260 quilômetros de extensão e desníveis altimétricos entre 100 e 200 metros, podendo atingir até cerca de 450 metros na região do Canyon do Guartelá. Que a beleza cênica da Escarpa Devoniana está entre as principais razões da solicitação de seu tombamento pela sociedade. Essa paisagem, eminentemente campestre, está fortemente ligada à história do Tropeirismo do Brasil meridional, além de constituir em seu espaço geográfico inúmeros sítios arqueológicos de arte rupestre nos seus afloramentos rochosos e de ser um centro de pesquisas paleontológicas reconhecidas por renomadas instituições científicas. Dessa forma a cultura tropeira, que utilizou os campos nativos como base social e econômica, forjou o povo paranaense com seus costumes, comida, jeito de ser, além de estar na origem de muitas cidades paranaenses ao longo dos Campos Gerais, como Ponta Grossa, Castro, Jaguariaíva, Palmeira, Lapa, Campo do Tenente, entre outras. Que, da totalidade dos Campos Gerais do Paraná, já eram, apesar de emblemáticos, parte da menor formação vegetal do estado, restam menos de 15% (menos de 2% da vegetação nativa do Paraná como um todo), e os que restam são preciosos, simplesmente por sua raridade; têm um valor muito alto para a sustentabilidade e para a economia, como uma nova “*commoditie*” que começa a surgir - “Produção de Natureza”. Também há outros bens tombados pelo Estado nas proximidades do empreendimento como: Icnofósseis Devonianos de São Luiz do Purunã - Inscrição Tombo 26-I em 13 de junho de 2012; Ponte do Rio dos Papagaios - Inscrição Tombo 41-II em 07 de setembro de 1973; Sítio Geológico Estrias Glaciais de Witmarsum - Inscrição Tombo 25-I em 15 de julho de 2008; Sede da Fazenda Cancela - Inscrição Tombo 96-II em 15 de setembro de 1.989. A Coordenação do Patrimônio Cultural somente pode emitir pareceres, com possíveis anuências, se tratando de bens acautelados pela Lei Estadual 1.211/53, após analisar a integralidade do processo de licenciamento ambiental e cumprir a “Recomendação Administrativa Ministerial nº. 02/2016 CAOPMA - Ministério Público do Estado do Paraná, de 11 de outubro de 2016”, a qual impõe à CPC/SECC-PR, que “abstenha-se de emitir a

**Ata da 178ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 15/06/2021.**

anuência prevista no art. 6º da Resolução CEMA/PR 65/2008 nos processos de licenciamento ambiental sem integral e minuciosa avaliação de impactos aos bens naturais e culturais protegidos, incluindo-se o acesso e a análise da integralidade dos autos do respectivo processo de licenciamento, eventualmente demandando complementação de informações aos solicitantes da licença ambiental e aos demais órgãos públicos”. Que, ainda, é importante destacar que o empreendimento, como já citado acima, é objeto de um processo de Leilão Público Federal e, também, cumpriu etapas de Audiências Públicas e Consultas a diversos órgãos oficiais de licenciamento até chegar ao CEPHA, conforme documentos apensados e disponíveis. Diante dos documentos apresentados, reuniões realizadas e o exposto no PARECER CER45 – Complementar, a comissão especial **determina** que se instituem as devidas **medidas compensatórias** relativas ao impacto no patrimônio cultural. Sendo estas: realizar estudo, apresentação e execução de diagnóstico da área, a partir de análises da paisagem, econômicas e culturais, socioantropológicas e dentro de uma perspectiva transdisciplinar, para elaboração das “Normativas de Uso e Ocupação do bem em processo de Tombamento”; realizar levantamento e mapeamento destinados à solução de problemas regionais (ocupação e conversão de áreas campestres naturais, drenagem de áreas úmidas, entre outras), apresentação e execução de projeto de implantação e manutenção de sistema de monitoramento ambiental por Sensoriamento Remoto capaz de proporcionar aos recursos naturais/ambientais a sua efetiva preservação, o planejamento de restauração de áreas naturais, além de mitigar impactos e/ou garantir o uso do ambiente natural de forma sustentável na área do bem em processo de tombamento; elaborar projeto geocultural e/ou de geodiversidade que vise o estudo, a partir de análises ambientais, socioantropológicas, econômicas e culturais, dentro de uma perspectiva transdisciplinar, para a geoconservação, geoturismo e geoeducação, proporcionando a recuperação e manutenção de infraestruturas adequadas em pontos excepcionais de preservação cultural e de visitação turística (cultural/científica) na escarpa devoniana; englobando predominantemente os seguintes bens tombados que se situam na área de influência do empreendimento; elaborar e executar projeto que vise o estudo e interpretação das condições hidrológicas, a partir de análises ambientais, socioantropológicas, econômicas e culturais, dentro de uma perspectiva transdisciplinar, de programa de aproveitamento, desenvolvimento, preservação e recuperação das cabeceiras de drenagem da bacia do rio dos Papagaios. Identificar, mapear, delimitar, realizar estudo espeleológico e/ou atualizar o cadastro de grutas e cavernas existentes na área de influência do empreendimento; Identificar, mapear, delimitar, realizar estudos dos sítios arqueológicos existentes na área de influência do empreendimento e/ou atualizar o seu cadastro; elaborar e executar projeto de PSA – Pagamento por Serviços Ambientais que vise o estudo, a partir de análises territoriais, físicas, socioantropológicas, econômicas e culturais, dentro de uma perspectiva transdisciplinar, de criação e plano de implantação, além de acompanhamento de assessoria técnica especializada na gestão, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's), considerando as cinco ÁREAS PRIORITÁRIAS identificadas e mapeadas e seus entornos. Deve-se garantir que tais serviços sejam integralmente aplicados na elaboração de estudos e projetos, assim

**Ata da 178ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 15/06/2021.**

como a implantação e/ou execução das respectivas ações, devem ser realizadas por intermédio de empresas, ou instituições especializadas, ou, ainda, por instituições de ensino superior, ficando a cargo da empresa solicitante (ENGIE) a responsabilidade de contratar e pagar, sob a aprovação e supervisão da CPC/SECC-PR, empresas e instituições essas, com qualificação técnica e científica comprovadas, a fim de otimizar a execução dos serviços provenientes dessas medidas compensatórias. Finalizando a apresentação a manifestação do parecer é no sentido de dar anuência e autorização de intervenção para o empreendimento da Linha de transmissão de energia – Empreendimento Gralha Azul, e que se condicione em **termo de compromisso**, no qual se estabeleça cronograma e plano de trabalho para entrega de projetos e execução das medidas compensatórias relacionadas. Dessa forma com a feliz coincidência de que os Conselheiros Amilcar Cavalcante Cabral e Rafael Andreguetto que são do Instituto Água e Terra - IAT, os quais poderão nos ajudar a fazer com que essas medidas compensatórias sejam efetivadas. Diante disso o Conselheiro Eclesio Manoel Finatti submeteu ao debate e colocou-se à disposição para eventuais dúvidas e, se possível, solicita a aprovação do parecer com as condicionantes nele contidas. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira agradeceu a apresentação e colocou o assunto em discussão. O Conselheiro Roland Hasson elogiou a Comissão pelo brilhante trabalho e pelo parecer bem fundamentado. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo perguntou sobre os valores que seriam necessários para cumprimento das medidas compensatórias. O Conselheiro Eclesio Manoel Finatti informou que a Comissão não realizou estimativas sobre o impacto financeiro, no entanto, acredita que não se trata de valores desproporcionais ao empreendimento. O Conselheiro Amilcar Cavalcante Cabral destacou que a empresa já está arcando com outros valores impostas pelos próprios licenciamentos, também não tem elementos ainda para estimar os valores, porém a equipe do IAT está comprometida com a busca de viabilizar as medidas compensatórias elencadas. O Conselheiro Rafael Andreguetto informou que já existe um cálculo matemático com base no valor global do investimento da ordem de três milhões de reais nas medidas compensatórias do projeto como um todo. O Conselheiro Sidney Axelrud manifestou sua preocupação com a postergação exagerada por conta dessas medidas, ou seja, o assunto está sendo tratado dentro do CEPHA desde o ano de 2018 e pode ainda ficar pendente por mais dois ou três anos. O Conselheiro Rafael Andreguetto esclareceu que não existe o risco de impacto na obra, uma vez que, algumas das medidas já estão também previstas no licenciamento ambiental e com os estudos em andamento, sendo que as demais podem ser iniciadas. O Conselheiro Eduardo Felga Gobbi complementou as informações apresentadas informando que no licenciamento ambiental existem outras ações associadas que são desdobramento de programas que trazem impacto direto nas localidades envolvidas no projeto as quais são muito relevantes e positivas. O Conselheiro Rafael Andreguetto trouxe também a informação sobre as outras instituições envolvidas no processo de licenciamento, quais sejam: IBAMA, IPHAN, comunidades quilombolas, licenças municipais, ou seja, em cada um desses também foram estabelecidas exigências que trazem ações compensatórias e mitigatórias. O Conselheiro Franklin Galvão sugeriu que seja consultada a empresa sobre todas essas medidas já definidas para que

**Ata da 178ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 15/06/2021.**

possam ser evitadas sobreposições. O Conselheiro Euclesio Manoel Finatti destacou que no momento de redação do termo de compromisso será a oportunidade de ajuste para evitar as sobreposições ou contraposições. O Conselheiro Igor Chmyz solicitou sejam previstas salvaguardas em relação às escavações para instalação das torres tendo em vista que a região tem importante histórico de achados arqueológicos. O Conselheiro Eduardo Felga Gobbi ratificou a preocupação e entende necessário, até porque é papel da área ambiental quando do licenciamento, essa avaliação e melhora dos programas para garantir esse aspecto, o qual é muito relevante até para a valorização do turismo na região. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo destaca que a observação do Conselheiro Igor Chmyz traz o aspecto da segurança para que não haja comprometimento da área e também perguntou sobre a preocupação quanto à qualidade do trabalho que será contratado para que não haja surpresas desagradáveis ao final. O Conselheiro Rafael Andreguetto sugere que a CPC elabore um termo de referência para os serviços que deverão ser contratados, a exemplo do que é feito pelo IAT nos casos de compensação direta. O Conselheiro Euclesio Manoel Finatti acha que da forma que foi apresentado o parecer essa sugestão pode ser contemplada. O Conselheiro Ricardo Amaral levantou a preocupação com relação à viabilidade da elaboração de novos documentos condicionantes, a elaboração desse parecer complementar demorou mais de um ano e ressaltou que o IAT tem grande experiência e já analisou com profundidade os vários aspectos que estão envolvidos nessa obra, sendo que o CEPHA deveria evitar a burocratização excessiva. O Conselheiro Amílcar Cavalcante Cabral informou que a obra já está em fase bastante avançada e o CEPHA demorou em apresentar as medidas compensatórias, no entanto, o IAT vai acompanhar junto a empresa para que aquilo que está sendo proposto neste parecer venha a ser cumprido pela empresa, caso isso não ocorra o IAT vai notificar para que sejam tomadas as providências corretivas. Destacou que o licenciamento teve questionamentos judiciais os quais foram todos superados como resultado do trabalho cauteloso que foi realizado pela equipe técnica envolvida. O Conselheiro Ricardo Amaral manifestou sua dúvida quanto à oportunidade de exigir novas medidas uma vez que houve essa demora na conclusão da análise do assunto pelo CEPHA ou seria apenas o caso de recomendar as medidas ao invés de exigir. O Conselheiro Euclesio Manoel Finatti entende que é papel do CEPHA determinar mesmo havendo essa demora, até porque o órgão licenciador responsável pelo licenciamento vai continuar acompanhando o projeto. O Conselheiro Rafael Andreguetto destacou que o parecer que foi a base para permitir o licenciamento ambiental previu que seriam apresentadas medidas compensatórias posteriormente assim, neste momento, está sendo concluída e formalizada a participação do CEPHA. Quanto ao mérito das medidas compensatórias que constam desse parecer complementar, em parte poderão estar contempladas nos dezessete programas que foram exigidos no licenciamento. Também destacou que o que consta do parecer complementar não trata de nada desproporcional ou absurdo, entende que são medidas razoáveis e que podem ser negociadas. A Conselheira Jussimara Campelo questionou sobre a existência de ações culturais e turísticas voltadas a valorização desse patrimônio natural e na implantação de centros de informações turísticas. O Conselheiro Ricardo Amaral também lembrou que em

**Ata da 178ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 15/06/2021.**

discussões anteriores sobre o assunto foi indicado que os municípios de Balsa Nova e São Luiz do Purunã seriam os responsáveis pelo atendimento a essa demanda. O Conselheiro Rafael Andreguetto informou que os detalhes sobre os dezessete programas estão sob a responsabilidade da equipe de licenciamento sendo que, posteriormente, será enviado a todos os Conselheiros o material. Também destacou que os centros de informações turísticas estão em desuso, em razão da pandemia, da dificuldade de manutenção das instalações e pela falta de funcionários. Esclareceu que o Instituto Purunã, em conjunto com as prefeituras, tem feito um trabalho muito relevante nessa área. Concluídos os debates, a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira submeteu o assunto à votação que resultou em **APROVAÇÃO**, por parte de todos os Conselheiros presentes, **do Parecer CER45 – Complementar**, elaborado pela Comissão Especial instituída pela Resolução nº 045/2021. Na sequência a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou a **(3) Recomposição/Atualização da Comissão Especial para avaliação do "Projeto de Ampliação do Ecoresort & Hotel Capivari - Serra do Mar, Protocolo n. 16.751436-7" nos termos do art. 6º do R.I.** explicou que existia uma comissão que estava tratando do assunto, no entanto, com a saída de alguns Conselheiros, bem como a mudanças no projeto, tornou-se oportuno a recomposição da Comissão Especial. Candidataram-se a participar dessa comissão os seguintes Conselheiros: Amilcar Cavalcante Cabral, Euclesio Manoel Finatti, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, Franklin Galvão, Nicole Lemanczyk, Roland Hasson. O relator da Comissão Especial será o Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo. O Conselheiro Ricardo Amaral solicitou que seja enviada a documentação desse projeto aos integrantes da Comissão Especial para auxiliar o relator na análise para elaboração do parecer. O Secretário Executivo do CEPHA Vinicio Bruni comprometeu-se em providenciar o envio do material nos próximos dias. Concluído o assunto a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou a **(4) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretário Executivo, Vinicio Bruni** (i) A primeira refere-se a Lei Estadual nº 20.598/2021 de 31/05/202, que foi apresentado pela Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira que será muito relevante para viabilizar a captação de recursos para manutenção dos bens tombados com a venda do potencial construtivo dos imóveis do Estado no município de Curitiba. Complementarmente o Secretário Executivo explicou que está tramitando junto a administração municipal um ofício em que é solicitada a flexibilização dos critérios para a liberação de recursos para o Estado, uma vez que as características de execução orçamentária e os rituais das licitações são mais complexos e incompatíveis com as exigências da regulamentação do município. (ii) Comunicou a retomada dos trabalhos visando à conclusão das normativas do centro histórico de Castro que estava parado e para facilitar a interação foi criado um canal no Youtube para veicular as palestras voltadas a participação de toda a comunidade interessada no assunto por esse meio virtual, estando todos os Conselheiros a assistirem essas apresentações. (iii) A deliberação da última reunião sobre a proposta das mudanças nos procedimentos relativamente ao município de Curitiba foi formalizada na Resolução nº 064/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia

**Ata da 178ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 15/06/2021.**

02/06/2021, inclusive com a criação de Comissão Especial. (iv) A Resolução nº 065/2021 formalizou a autorização de autorização relativa à intervenção em imóvel da Lapa, também deliberação da última reunião. Na sequência, a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira cumprimentou a equipe da CPC pelo trabalho que está sendo realizado em relação à conclusão do centro histórico de Castro. Também considerou muito importante a atuação de todos os Conselheiros em relação a como estão sendo encaminhados todos os assuntos de forma a dar respostas mais rápidas e com a profundidade necessária para que tenhamos segurança das decisões. O Conselheiro Euclesio Manoel Finatti enalteceu o trabalho que vem sendo desenvolvido dentro do CEPHA e registrou que o Coordenador da CPC Vinicio Bruni tem sido um mediador que facilita muito na condução dos debates e na elaboração dos pareceres, atuando de forma muito colaborativa e viabilizando a conquista dos resultados que são a razão de existir deste colegiado. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira também ratifica essas palavras de elogio ao Coordenador da CPC e destacou que ele tem trazido bastante segurança na atuação e enfatizou que isso tem sido possível pela forma com que todos os Conselheiros vêm contribuindo com dedicação e entrega de todo o seu conhecimento e experiência e concluiu sugerindo uma salva de palmas a todos os componentes desse Conselho. O Conselheiro Igor Chmyz lamentou não ter podido participar da reunião passada em que foi tratado o assunto estrada da Graciosa, mas destacou a sua preocupação com o caminho da Graciosa especialmente no trecho que atravessa o rio do corvo e passa ao lado da casa Garbers depois sai um pouco abaixo da Vista Lacerda entrando à direita da estrada que vai para o litoral, esse caminho percorre a mata, sendo que ele costumava levar seus alunos para aulas práticas nesse caminho para arqueologia histórica, sendo que depois de um certo percurso ele entra na estrada da Graciosa. A construção dessa estrada rompeu o equilíbrio da encosta e ficou um aclive bastante acentuado, sendo que a cada nova visita era percebido uma aceleração da destruição da encosta e também das estruturas que revestem o caminho. Dessa forma entende que seria interessante recomendar uma obra de estabilização dessa encosta para evitar que o dano continue e que sejam perdidos os vestígios, assim o trabalho em relação a estrada da Graciosa deveria também alcançar o caminho da Graciosa. O Secretário Executivo Vinicio Bruni sugeriu que essa sugestão do Conselheiro Igor Chmyz seja absorvida pela Comissão Especial. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz convidou o Conselheiro Igor Chmyz a participar das reuniões da comissão em razão da sua experiência e conhecimento do assunto e anunciou alguns eventos que já estão sendo planejados como lançamento de livros e estudos para comemoração dos cento e cinquenta anos da Graciosa. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião sendo que eu, Vinicio Costa Bruni, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros participantes. Vinicio Costa Bruni_____

Amilcar Cavalcante Cabral_____

Bráulio Eduardo Mattana Carollo_____

Eduardo Felga Gobbi_____

**Ata da 178ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Re a l i z a d a em 15/06/2021.**

Euclesio Manoel Finatti_____

Fernando Henrique Rodrigues Lobo_____

Franklin Galvão_____

Igor Chmyz_____

José Renato Fonseca Gubert_____

Jussimara Campelo_____

Maylin Ling_____

Mauro Lacerda Santos Filho_____

Nicole Lemanczyk_____

Paulo Sidnei Ferraz_____

Rafael Andreguetto_____

Reinaldo Pilotto_____

Ricardo Amaral_____

Roland Hasson_____

Sidney Axelrud_____

Documento: **CEPHA_Atta_178_15junhol2021v_29jul_E.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Henrique Rodrigues Lobo** em 06/08/2021 11:07, **Euclesio Manoel Finatti** em 06/08/2021 11:12, **Jose Renato Fonseca Gubert** em 06/08/2021 11:36, **Amilcar Cavalcante Cabral** em 06/08/2021 13:54, **Rafael Andreguetto** em 06/08/2021 14:55, **Paulo Sidnei Carreiro Ferraz** em 06/08/2021 15:09, **Nicole Lemaczyk** em 09/08/2021 10:03, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 19/08/2021 11:03, **Braulio Eduardo Mattana Carollo** em 18/10/2021 18:35, **Maylin Maria Ling** em 16/03/2022 17:33.

Assinatura Simples realizada por: **Vinício Costa Bruni** em 06/08/2021 11:24, **Jussimara do Nascimento Campelo** em 11/08/2021 16:05, **Eduardo Felga Gobbi** em 07/10/2021 12:55, **Roland Hasson** em 19/10/2021 10:35, **Franklin Galvão** em 19/10/2021 18:01.

Inserido ao protocolo **17.910.195-5** por: **Walter Goncalves** em: 06/08/2021 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
adeb72405aedd93d2775df9e6ffcf857.